CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO: Nº: E-03/100.015/2007

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INOVAÇÃO

PARECER CEE Nº 091/2010

Autoriza, em grau de recurso, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e Ensino Médio, no **Centro Educacional Inovação**, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica, localizada na Rua Almirante Batista das Neves, s/nº, Chatuba, Município de Mesquita, em conformidade com a Deliberação CEE nº 231/98, a partir de 02/02/2007.

HISTÓRICO

O Centro Educacional Cátia Simões Ltda., mantenedor das instituição de Educação Básica denominada, **Centro Educacional Inovação**, inscrito no CNPJ sob o nº 966.162.457-72, localizado na Rua Almirante Batista das Neves, s/nº, Chatuba, Município de Mesquita, na pessoa de sua Representante Legal Cátia Simões Bardasson, vem requer, em grau de recurso, a este Colegiado, autorização para o Ensino Fundamental 2º segmento (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

Em 11/08/2008, a Comissão Verificadora apresentou ao representante do Centro Educacional Inovação um conjunto de exigências (fls.08), estabelecendo prazo de 10(dez) dias para cumprimento.

Em 16/09/2008, a Comissão Verificadora, em seu Termo de Visita, registra parecer favorável ao pedido de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) na referida instituição.

Em 24/09/2008, a Comissão emite relatório conclusivo favorável, entendendo que a instituição possui condições físicas e pedagógicas para atendimento da clientela, após cumprimento das exigências.

Acostado ao processo encontram-se o laudo conclusivo favorável da Comissão Verificadora, datado de 24 de setembro de 2008, ato constitutivo da mantenedora, o alvará de licença, a designação da equipe técnica, a composição curricular, o sistema de avaliação, o quadro de capacidade máxima, a equipe docente, equipe técnico-administrativa e a certidão de idoneidade financeira da mantenedora.

A equipe técnica é constituída pela diretora Cátia Simões Bardosson, pela diretora substituta Kátia Olindo de Castro e pelo Secretário Armando Antunes, todos habilitados e perfeitamente identificados.

A instituição tem capacidade física máxima de 206 alunos declarada pela instituição.

Processo nº: E-03/100.015/2007

VOTO DO RELATOR

Considerando que a instituição cumpriu as exigências feitas, na data de 11/08/2008, pela Comissão Verificadora e tendo o Termo de Visita da referida Comissão, na data de 16/09/2008, registrado parecer favorável ao pedido de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e emitido, na data de 24/09/2008, Relatório Conclusivo Favorável, emito parecer favorável á autorização do pleito para funcionamento do **Centro Educacional Inovação**, mantenedor da instituição de educação básica denominada Centro Educacional Kátia Simões Ltda., inscrito sob o nº 966.162.457-72, localizado na Rua Almirante Batista das Neves, s/nº, Chatuba, Município de Mesquita.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010.

José Carlos da Silva Portugal – Presidente Raymundo Nery Stelling Junior - Relator Luiz Henrique Mansur Barbosa Maria Inês Azevedo de Oliveira Maria Luíza Guimarães Marques Rosiana de Oliveira Leite

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 01 de junho de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 28/07/2010 Publicado em 03/08/2010 Pág. 14 Retificado em 06/08/2010 Pág. 16